



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
57ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024
06/08/2024

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 07300011 /2024	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM DOENÇA FALCIFORME E OUTRAS HEMOGLOBINOPATIAS.	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 07050004 /2024	VEREADOR ZÉ MÁRCIO FILHO	INSTITUI O DIA 20 DE SETEMBRO COMO DATA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DA VILA SAEM NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	LEITURA
3	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 07240006 /2024	VEREADORA TECA NELMA	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ADVOGADAS DE ALAGOAS AMADA	LEITURA
4	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 07290015 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	INSTITUI O 'DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE TUBEROSA' NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	LEITURA
5	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 07300012 /2024	VEREADOR EDUARDO CANUTO	CONCEDE A COMENDA MÁRIO GUIMARÃES PARA O SENHOR FABRÍCIO OLIVEIRA	LEITURA
6	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 07100012 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MÉRITO CÍVICO AO SENHOR ALESSANDRO QUINTELA BRANDÃO DE GUSMÃO.	LEITURA
7	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 07150008 /2024	VEREADOR SAMYR MALTA	CONCESSÃO DA COMENDA ALVARO VASCONCELOS FILHO AO SENHOR ARNON DE MELLO NETO	LEITURA
8	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 07040003 /2024	VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO ADVOGADO DR. ROBERTO MOURA	LEITURA
9	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 08020012 /2024	VEREADORA TECA NELMA	CONCESSÃO DA COMENDA ISMAR MALTA GATTO AO PROJETO IFANIMAL	LEITURA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº / 2024

Institui a Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Esta Lei institui a Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias no Município de Maceió, que terá por objetivos:

I - identificar as pessoas portadoras da doença falciforme e outras hemoglobinopatias e garantir-lhes a integralidade da atenção, por intermédio do atendimento realizado por equipe multidisciplinar, estabelecendo interfaces entre as diferentes áreas técnicas do sistema municipal de saúde;

II - garantir a realização do teste do pezinho, que deverá ser realizado em todas as crianças nascidas vivas no Município entre o terceiro ao quinto dia de vida até trinta dias de vida, conforme Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

III - garantir o exame diagnóstico de hemoglobinopatias nas unidades da rede hospitalar e ambulatorial pública municipal e nas unidades privadas conveniadas com o Município;

IV - desenvolver campanhas de esclarecimento público sobre os sintomas e o tratamento da doença falciforme e outras hemoglobinopatias, bem como sobre a importância da realização dos exames de rastreamento neonatal;

V - promover, por meio do Sistema Único de Saúde - SUS, a prestação de aconselhamento genético às pessoas com essas doenças e a orientação sobre métodos contraceptivos e planejamento familiar a casais em condições de risco;

VI - o atendimento especializado durante o acompanhamento pré-natal da gestante portadora da síndrome e a garantia de assistência no parto;

VII - o tratamento integral da gestante que venha a sofrer aborto incompleto em decorrência da doença; e

VIII - promover a longevidade das pessoas com doença falciforme e outras hemoglobinopatias e melhoria da sua qualidade de vida.

Art. 2º - O Município de Maceió poderá criar o fluxo assistencial da linha de cuidado da doença falciforme, com o objetivo de orientar um ciclo de apoio e referência no tratamento da doença, orientando as equipes de saúde do sistema municipal, indicando a competência de cada ponto de atenção no âmbito municipal e destacando, ainda, a interação de todos estes pontos, promovendo uma linha contínua e efetiva de cuidado para as pessoas que convivem com a doença falciforme.

Art. 3º - A Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme terá enquanto diretrizes:



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

I - interface com os órgãos e entidades da Administração Pública da União e do Estado de Alagoas responsáveis por ações de interesse similares ao estabelecido por esta Lei;

II - implementação de ações educativas, especialmente dirigidas à realização de campanhas que tenham como destinatários técnicos e profissionais da rede pública de saúde e a população em geral;

III - intercâmbio e convênios com universidades, hospitais universitários e hemocentros, visando ao desenvolvimento de pesquisas sobre o tema; e

IV - levantamento de dados com quesito de identificação racial e de gênero para o acompanhamento e desenvolvimento de atividades de controle epidemiológico.

Art. 4º - Os estabelecimentos hospitalares e ambulatoriais das redes pública e privada conveniada que realizem exame diagnóstico de hemoglobinopatias encaminharão ao órgão controlador da saúde pública os dados relativos aos casos de anemia falciforme diagnosticados.

Art. 5º - implantação, coordenação e acompanhamento da Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias que o Poder Executivo atribuir à Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias nas leis orçamentárias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 24 de julho de 2024.


Silvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

JUSTIFICATIVA

A doença falciforme (DF) é uma das doenças hereditárias mais prevalentes no Brasil, sobretudo nas regiões que receberam maiores contingentes de escravos africanos. É caracterizada por uma alteração genética, definida por um tipo de hemoglobina mutante designada por hemoglobina S (ou Hb S) que provoca a deformação das hemácias que adquirem a forma de foice, determinada pela presença da hemoglobina S em homozigose (SS), ou seja, a pessoa recebe de cada um dos pais um gene para hemoglobina S.

A presença de apenas um gene para hemoglobina S, combinado com outro para hemoglobina A, possui um padrão genético AS (heterozigose), que não produz manifestações da DF, sendo o indivíduo identificado como portador de traço falciforme (TF).

O gene que produz a hemoglobina S pode combinar-se ainda com outras alterações hereditárias das hemoglobinas, Beta e Alfa Talassemias, dentre outras, gerando combinações que se apresentam com os mesmos sinais e sintomas da combinação SS e são tratadas da mesma forma. O conjunto de combinações SS, SC, SD, SE, S/Beta Talassemia, S/Alfa Talassemia denomina-se DOENÇA FALCIFORME (OMS).

As hemácias falcizadas têm dificuldades de circularem na corrente sanguínea, que associadas ainda a maior interação entre células endoteliais, leucócitos e plaquetas, a vasculopatia proliferativa, o estado inflamatório crônico e a hipercoagulabilidade podem provocar obstrução vascular. Como consequência, as pessoas com DF apresentam dores intensas, isquemia, necrose, disfunção e danos irreversíveis a tecidos e órgãos, além de uma anemia crônica.

A fim de mudar a história natural da doença é fundamental o seu diagnóstico, que irá otimizar a eficácia das ações preventivas e profiláticas, por intermédio do acompanhamento realizado por uma equipe multiprofissional, que impactará de forma direta na redução da morbimortalidade pela doença.

Destaca-se ainda que para a efetivação da integralidade da assistência em saúde para estes indivíduos que, geralmente, têm o seu cuidado fragmentado, é de fundamental importância uma Atenção Primária à Saúde potente, capaz de coordenar o cuidado apoiada sempre por todos os demais pontos de atenção, desde a maternidade ou unidade de saúde até o hospital de referência.

Dessa forma, há evidente necessidade de efetivar políticas públicas que determinem e garantam a prevenção e a assistência para evitar a alta mortalidade dos portadores, uma vez que a principal ação para a redução da doença é o diagnóstico e





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

cuidados precoces. Com a criação de uma lei que amplie a conscientização e detecte a doença e o traço falciforme precocemente, pode-se evitar graves consequências da doença falciforme.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta se reveste, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante iniciativa.


Silvania Barbosa
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

*INSTITUI O DIA 20 DE SETEMBRO COMO
DATA COMEMORATIVA DO
ANIVERSÁRIO DA VILA SAEM NO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Maceió faz saber que a Câmara de Vereadores de Maceió aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 20 (vinte) de setembro como data comemorativa do aniversário da Vila Saem.

Art. 2º. O aniversário e da Vila Saem deverá ser incluída no Calendário Oficial e eventos do Município de Maceió.

Parágrafo Único. Esta data deverá ser celebrada 20 (vinte) de setembro de cada ano.

Art. 3º. Para os festejos comemorativos do aniversário da Vila Saem, o Poder Executivo, através dos seus órgãos competentes, poderá articular-se com as associações e entidades representativas da comunidade de bairro.

Art. 4º. O Poder Executivo editará os cabíveis para regulamentar o que dispõe esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

JUSTIFICATIVA

O início da Comunidade do Saem deu-se quando os funcionários do antigo SAEM hoje CASAL (Companhia de Abastecimento d'água e Saneamento de Alagoas), começaram a habitar nesta área, que recebeu o nome de Vila do SAEM. Anos depois, tentou-se mudar o nome para Comunidade de Santa Maria, mas os moradores não aceitaram. Em 20 de setembro de 1982, inaugurou-se o Centro comunitário do Saem. A comunidade cresceu e hoje temos a AMOSA (Associação dos Moradores do Saem), que contribui com melhorias de toda comunidade. Situado numa área privilegiada, o Bairro Vila Saem com verde por todos os lados, com vizinhança entre os bairros Farol, Gruta de Lourdes, Canaã, Santo Amaro, Bebedouro dentre outros de Maceió.

Em 10 de janeiro de 1973, iniciaram os trabalhos de construção da Capela Nossa Senhora Das Dores e em 24 de novembro do mesmo ano, a pequena capelinha de taipa em homenagem a Nossa Senhora das Dores e ao Padre Cícero, foi inaugurada.

A comunidade cresceu e hoje temos semanalmente, na 4ª quinta-feira do mês, às 19h, a Santa Missa na sede da AMOSA (Associação dos Moradores do Saem), pois atualmente a capela se encontra desativada devido aos problemas causados pela extração de salmoura.

E ao longo dos anos fomos criando cultura, histórias, nas quais já viraram tradições em nossa comunidade Vila Saem. O nosso Campo de Futebol cujo nome se da a um grande morador que foi um dos fundadores do bairro na época, o nosso complexo esportivo Erivaldo Vieira Silva (o Pompeia), onde tem vários campeonatos dando ênfase e valorização do esporte amador local.

Nossas festas juninas a cada ano se destacam no bairro e região, onde resgatamos a cultura local, esta festa tradicionalmente envolve muitas brincadeiras típicas, comidas e muita dança tendo sua base principal o forró, que dita o ritmo da quadrilha uma apresentação muito tradicional nos festejos Juninos do nosso bairro.

Diante do contexto, nessa época junina realizamos o famoso Arraiá do Saem, localizado no bairro do Pinheiro, Maceió-Alagoas, nossa comunidade Vila Saem é bastante movimentada em tempo junino, pois eram realizadas festas juninas com palhoção, quadrilhas juninas, coco de roda e muita animação e forró. Diante da situação do tremor de terra em fevereiro de 2018 perdemos algumas ruas de nossa comunidade, imóveis desvalorizados, mas, nunca deixamos de realizar e recuperar a imagem e cultura da nossa comunidade. E assim mobilizamos toda comunidade e moradores para o ARRAÍÁ DO SAEM, que foi uma proposta de integração entre moradores, ex moradores, comercio local, algo simples que obteve resultados muito positivos.

Dado a riqueza cultural e tradição que as festas Juninas marcam nossa região e comunidade no decorrer da história, faz-se necessário a apresentação deste projeto e



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

execução, haja visto a importância e relevância desta festa cultural na nossa região e comunidade. Este projeto agrega alegria e valorização cultural, preservando nossas tradições e costumes.

Por isso, ante a importância e a representatividade que tem essa comunidade para nosso município, solicito aos meus nobres Pares apoio e aprovação do projeto de Lei apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, de Julho de
2024.

Maceió, de Julho de 2024


Zé Marcio Filho
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DAS MULHERES ADVOGADAS DE ALAGOAS - AMADA**

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ADVOGADAS DE ALAGOAS - AMADA, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 50.196.529/0001-09, com sede fixa na Rua Desembargador Valente de Lima, 176, sala 11, Jatiúca, CEP: 57035-556, fundada em 01 de agosto de 2022

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, 23 de julho de 2024.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº ___/2024.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS
MULHERES ADVOGADAS - AMADA**

JUSTIFICATIVA

A Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas - AMADA representa um coletivo de advogadas comprometidas com a promoção da igualdade de gênero em todos os âmbitos, que se posicionam incisivamente contra as violências de gênero. A instituição fortalece a luta por igualdade de gênero, reunindo mulheres advogadas para promover debates em diversas esferas do conhecimento sob o prisma feminista, além de ações afirmativas, debates e projetos de conscientização sobre os direitos da mulher. Suas ações visam combater o machismo estrutural, a misoginia e o assédio dentro da advocacia e outros espaços da sociedade em que mulheres se encontrem em situação de vulnerabilidade, seja econômica, familiar ou social.

Por muito tempo as mulheres foram privadas do exercício da advocacia, assim como de outras áreas do direito no Brasil e seguem com sua representatividade insuficiente. As primeiras advogadas no país foram Esperança García - mulher negra escravizada - e Myrthes Campos. Entretanto, a profissão só foi legitimada no século XX, mesmo se tratando de um dos ofícios mais antigos do mundo. Nos tribunais, a título exemplificativo, apenas em 2016 a primeira mulher ocupou a presidência do Superior Tribunal de Justiça, com Laurita Vaz. Na Ordem dos Advogados do Brasil, até hoje nenhuma mulher ocupou a presidência do Conselho Federal.

Esse cenário reflete os desafios que ainda se apresentam para que mulheres ocupem seus espaços no mundo jurídico, mas sobretudo os espaços de liderança. Os coletivos de mulheres possuem um valor social primordial na construção dessas lideranças, considerando o fortalecimento na defesa por direitos que só uma coligação de forças é capaz de promover. Por exemplo, para que Daniela Teixeira e Edilene Lôbo ocupassem os cargos de ministra do STJ e primeira mulher negra do Tribunal Superior Eleitoral, respectivamente, houve manifestos de grupos relacionados à igualdade de gênero.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ademais, é sabido que o Direito possui profunda influência em outros setores da sociedade, já que lida diretamente com a regulação da vida coletiva. Desse modo, lideranças femininas repercutem em todos os âmbitos tanto do cotidiano como do mercado de trabalho em geral¹.

Considerando o contexto social apresentado, tem-se que a Associação de Advogadas em comento exerce essas atividades relevantes aplicadas ao nosso estado de Alagoas, sendo agentes de transformação da sociedade local. Fornecer conhecimento sobre os direitos das mulheres implica em instrumentalizá-las para lidar com as desigualdades e combater as violências de gênero. A AMADA contribui ativamente para o fomento e desenvolvimento dessas informações. Desse modo, seu trabalho merece ser reconhecido e beneficiado com o título de utilidade pública.

Teca Nelma
Vereadora
Câmara Municipal de Maceió

¹ “[...] a Organização Internacional do Trabalho (OIT), vinculada à Organização das Nações Unidas (ONU), divulgou um estudo em que afirma que as mulheres enfrentam mais dificuldades no acesso ao mundo do trabalho do que se pensava anteriormente, e a diferença de remuneração e condições permaneceram quase inalteradas nas últimas duas décadas.” Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-dez-15/valor-social-das-liderancas-femininas-no-juridico-para-equidade-de-genero-na-sociedade/>

RELATÓRIO COM COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO DA AMADA HÁ MAIS DE DOIS ANOS

FONTE: INSTAGRAM - @advogadasdealagoas

The screenshot shows the Instagram profile of the Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas (AMADA). The profile includes the following information:

- Nome de usuário:** advogadasdealagoas
- Seguindo:** 1.028
- Publicações:** 818
- Seguidores:** 3.495
- Descrição:** Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas - AMADA. Blog pessoal. Página FEMINISTA.
- Link na bio:** Associe-se! docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwLVYgWZTeaTarXVLVbUplKCrkFVWi-EaqTQhDFJge3cp1g/viewform
- Seguido(a) por:** keylatelespi, rosemarifrancino, jessykadayane e outras 188 pessoas.
- Abas de conteúdo:** Midia, Eventos, Inspiração, Reuniões, Parcerias, Quinto, Enquetes.
- Abas de publicação:** PUBLICAÇÕES, REELS, MARCADOS.
- Destaque:** "VENHA SER" and "ADVOGADA BRUNA HOLLANDA".

The screenshot shows an Instagram post from the account @trtalagoas and @sindav.al. The post is a promotional flyer for a seminar. The flyer contains the following information:

- Evento:** PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO: Ferramenta para um Meio Ambiente de Trabalho Seguro para as Mulheres.
- Local:** AUDITÓRIO DA EJUD (TRT-19).
- Data e Horário:** DIA 11/03 DAS 13H ÀS 15H.
- Palestrantes:**
 - Abertura Desembargadora do TRT-19 Vanda Lustosa
 - Advogada Presidente da AMADA Anne Caroline Fidelis e Professora Doutora da UFAL Elaine Pimentel
 - Advogada Vice-Presidente da AATAL Juliana Modesto
 - Juiza do Trabalho Carolina Bertrand
- Temas:**
 - Tema: A importância de um protocolo com perspectiva de gênero: questões sociais e históricas.
 - Tema: Questões práticas do protocolo de julgamento com perspectiva de gênero e a sua aplicação no Direito do Trabalho.
 - Tema: O protocolo no TRT-19: um estudo de caso.
- Inscrição:** PÚBLICO: Magistradas(os), advogadas(os) servidoras(es), terceirizadas(os) aprendizes e público em geral.
- Localização:** Magistridas(os), advogadas(os) servidoras(es), terceirizadas(os) aprendizes e público em geral.
- Inscrição:** INSCREVA-SE GRATUITAMENTE NO SITE DO TRT-19 (link na bio).
- Hashtags:** #Seminário #Protocolo #PerspectivaDeGênero #JustiçaSocial.

The Instagram post interface shows the post was liked by Julianamodestoleahy and 38 other people on March 7th.



advogadasdealagoas

advogadasdealagoas A AMADA protocolou junto ao Governo do estado, pedido de inclusão do @cedimalagoas no Conselho de Segurança e Penitenciário de Alagoas.

Apesar de tão estratégicos pouquíssimas mulheres já fizeram parte, sendo espaços estratégicos mas bastante esvaziados da presença feminina, comprometendo sua própria eficiência.

As Amadas @nivearocha @olgamirandaa60 @amandamelomontenegro e @annecarolinefidelis foram recebidas pela secretária executiva da Secretaria do Governo de Alagoas @adely.meireles

#epelavidadasmulheres

2 sem · Ver tradução

amandamelomontenegro Me orgulha fazer parte desse time! Por mais espaços, por mais mulheres, por mais voz ativa.

3 com · Responder · Tradução

Curtido por tiagomcf1 e outras 72 pessoas

6 de março

Adicione um comentário...



NOTA DE REPÚDIO

advogadasdealagoas
OAB Alagoas

advogadasdealagoas Tendo em vista os comentários misóginos e sexistas promovidos em grupos do whatsapp no qual utilizaram de um gesto aleatório de um pré-candidato à presidência da OAB em um evento de mulheres, para dizer que este estaria "usando a linguagem das libras para dizer que a reunião era com as mulheres", viemos por meio deste declarar nosso repúdio a tal afirmação.

Não vamos aceitar que nossa imagem, nossa VIDA, nossa personalidade e intimidade sejam traduzidas e reduzidas a um "buraco". Nós temos voz, direitos, pleitos legítimos e EXIGIMOS RESPEITO.

Lutamos arduamente para conquistar nosso espaço e termos o mínimo de respeito e ainda assim, em meio a um espaço de advogados e advogadas alguns ainda se sentem confortáveis o suficiente para destilarem sua misoginia sob o véu da brincadeira. Mulheres não são "buracos"! Misoginia não é brincadeira! Machismo mata todos os dias e exigimos RESPEITO!

129 sem Ver tradução



Curtido por sandragomes.adv e outras 512 pessoas
27 de setembro de 2021

Adicione um comentário...

Publicar

Instagram

#eleicoesdaoab2021

VAMOS DIVULGAR AS CANDIDATURAS FEMININAS

CONHEÇA AS MULHERES QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DAS CHAPAS QUE DISPUTARÃO AS ELEIÇÕES DA OAB ALAGOAS

@advogadasdealagoas

advogadasdealagoas
OAB Alagoas

advogadasdealagoas Quem são e qual o lugar das mulheres nas chapas que disputarão as eleições da @oabalagoas?

Agora, mais que números, queremos saber a posição das mulheres nas chapas que disputarão as eleições.

Além disso, ficaremos atentas à representatividade negra.

#representatividadeimporta
Editado · 133 sem Ver tradução

tassiasilvasmc @advogadasdealagoas eu estarei disputando pela Subseção de São Miguel dos Campos/AL. Por uma OAB unida, que lute pela valorização da nossa classe e atue no seu papel tão importante de Instituição que defende o Estado Democrático e Direito e os direitos humanos. Para isso, precisamos de renovação. #oabparatodos

133 sem 2 curtidas Responder Ver tradução



Curtido por fidelisesalesadvogadas e outras 57 pessoas
27 de agosto de 2021

Adicione um comentário...

Publicar

PARIDADE JÁ E QUOTAS RACIAIS PAUTADOS NA REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA OAB-AL

@advogadasdealagoas

advogadasdealagoas
OAB Alagoas

advogadasdealagoas Amanhã, 11.12.2020. será discutido pelo Conselho da Seccional alagoana o apoio ao projeto PARIDADE JÁ e ao estabelecimento de quotas raciais de 15% no sistema OAB. Trata-se de tema cuja competência para decidir é do Conselho Federal, mas o apoio da @oabalagoas representa um posicionamento firme sobre estes temas tão importantes.

A Petição pela Paridade Já encabeçada pelo @advogadasdealagoas teve mais de cem assinaturas, o que demonstra a legitimidade do pleito e a relevância social.

Por essa razão somos #paridadejáalagoas

E você???

Se a resposta for positiva que tão espalhar essa #?

170 sem · Ver tradução

juliaqueirozadv 🙌🙌🙌🙌🙌 #paridadeja

Curtido por julianamodestoleahy e outras 26 pessoas
10 de dezembro de 2020

Adicione um comentário...

Candidatos à Prefeitura de Maceió assinam Carta de Compromisso sobre Políticas Públicas para as Mulheres

advogadasdealagoas
Maceió

advogadasdealagoas Repost de @annecarolinefidelis

Um desses dois homens será eleito prefeito de Maceió pelos próximos 4 anos: @alfredogasparoficial e @jhc4040

Pensando na importância de que o futuro prefeito se comprometa com a priorização das Políticas Públicas para as Mulheres, construímos, coletivamente, uma carta indicando as nossas prioridades em diversas áreas, da saúde à segurança, da educação à economia.

@alfredogasparoficial nos recebeu em seu comitê reafirmando seu compromisso e esforço para cumprir as pautas apresentadas. @jhc4040 compareceu ao ato organizado pelas mulheres também assinando e formalizando seu empenho nesta frente tão fundamental.

Sonho com o dia em que uma mulher também ocupará este

Curtido por sandragomes.adv e outras 55 pessoas
25 de novembro de 2020

Adicione um comentário...



MULHERES, COMO VOTAREMOS NO 2º TURNO DE MACEIÓ?

Seu candidato tem compromisso verdadeiro com as políticas para mulheres?

@advogadasdealagoas

advogadasdealagoas
Maceió

advogadasdealagoas Recentemente fizemos um texto sobre a conjuntura de retrocesso em relação à representatividade feminina na câmara municipal de Maceió, onde diminuímos de 22% para 16% a quantidade de vereadoras eleitas.

Agora a questão é a seguinte: temos dois homens disputando a prefeitura de Maceió: @alfredogasparoficial e @jhc4040

Qual será nosso critério para decidir entre esses dois homens?

O compromisso com as pautas femininas deve ser um critério decisivo!

Quais são as propostas deles nesse tocante? Quais os compromissos? Algum deles se compromete a criar uma Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, por exemplo? Cobrarão delegacias 24h e nos finais de semana? Fortalecerão a Patrulha Maria da Penha? Nomearão mulheres para suas secretarias? Precisamos saber!!!

👍 🗨️ 📌

👤 Curtido por sandragomes.adv e outras 71 pessoas
17 de novembro de 2020

😊 Adicione um comentário... Publicar

“

NOTA EM DEFESA DA VIDA E DA LIBERDADE DE MULHERES E MENINAS

advogadasdealagoas

advogadasdealagoas Neste 7 de agosto de 2020, a Lei Maria da Penha completa 14 anos. Apesar da grande importância dessa legislação para visibilizar e desnaturalizar o problema da violência doméstica e familiar contra as mulheres, ainda nos deparamos com um cenário alarmante, no qual mulheres são assassinadas todos os dias por serem mulheres.

Homens e mulheres têm sido assassinados e assassinadas de formas diferentes, sendo as mulheres vítimas sobretudo do machismo que as mata, em muitos casos, dentro de suas próprias casas, local onde, em tese, estariam seguras.

Alagoas é um estado onde as violências de gênero, infelizmente, têm sido perpetradas diariamente, seja em situações de violência doméstica e familiar, seja por meio de ofensas sexistas e/ou outras formas de desrespeito às mulheres, inclusive quando alcançam lugares historicamente negados e predominantemente ocupados por homens, a exemplo de corporações militares.

Ao invés de debates falaciosos e populistas, sugerimos como pauta: a criação de mais delegacias especializadas, considerando que em todo o estado de Alagoas existem apenas três: que as delegacias especializadas...

👍 🗨️ 📌

👤 Curtido por sara_vanderlei e outras 21 pessoas
7 de agosto de 2020

😊 Adicione um comentário... Publicar

LIVE
@ADVOGADASDEALAGOAS



ASSÉDIO SEXUAL NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA

COM RACHEL RAMALHO
@RACHELRAMALHOADVOCACIA
ADVOGADA, VICE-PRESIDENTA DA COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA DA OAB-AL

**DIA 23.07.2020
AS 20H**

advogadasdealagoas

advogadasdealagoas Segundo pesquisa global feita Internacional Bar Association (IBA), uma em cada três advogadas já foram assediadas sexualmente. 75% dos casos não são denunciados e em muitos dos lugares onde ocorrem não existem medidas para prevenir ou responder adequadamente às más condutas. Para falar sobre este tema as @advogadasdealagoas convidam a Dra. Rachel Ramalho, vice-presidenta da Comissão da Mulher Advogada da OAB-AL. Esperamos por você!

#advogadasdealagoas #mulheradvogada #mulheresapoiamulheres #mulheresadvogadas #assédio #chegadeassedio #advocaciaparamulheres #feminismo #feminista

191 sem Ver tradução

juliaqueirozadv 🍷🍷🍷
190 sem 2 curtidas Responder

coronelmilapaiva 🍷🍷🍷

Curtido por andrea_alfama e outras 30 pessoas
19 de julho de 2020

Adicione um comentário... Publicar

Instagram

Página inicial

Pesquisa

Explorar

Reels

Mensagens

Notificações

Criar

Perfil

Mais



SÓ DIVULGAMOS EVENTOS QUE TAMBÉM TENHAM MULHERES PALESTRANTES

@ADVOGADASDEALAGOAS

advogadasdealagoas

advogadasdealagoas #mulheradvogada #mulheresqueinspiram #mulherespalestrantes #paridadejá #mulheresadvogadas

193 sem Ver tradução

Curtido por adeniseribeiro.adv e outras 21 pessoas
6 de julho de 2020

Adicione um comentário... Publicar

Instagram

Página inicial
Pesquisa
Explorar
Reels
Mensagens
Notificações
Criar
Perfil
Mais



**ATENÇÃO
ADVOGADAS
DE ALAGOAS!**

@advogadasdealagoas

advogadasdealagoas

advogadasdealagoas Depois de alguns meses de inatividade, VOLTAMOS, mais fortalecidas e convictas de que as @advogadasalagoanas têm suas pautas específicas e que precisam visibilizar!

Diariamente postaremos conteúdos do interesse da classe! 🙌

#mulheresadvogadas
#advogadas
#alagoas
#paridadejá
#juntassomosfortes

Editado · 193 sem · Ver tradução

Curtido por julianamodestoleahy e outras 31 pessoas
5 de julho de 2020

Adicione um comentário... Publicar

Instagram

Página inicial
Pesquisa
Explorar
Reels
Mensagens
Notificações
Criar
Perfil
Mais



O tema é: VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

A violência obstétrica está mais próxima do que se imagina, a experiência e as memórias de um parto não pode ser dolorosa nem guardada com sofrimento, então é importante ficar de olho, qualquer ofensa psicológica, física ou sexual que aconteça desde a gestação até o puerpério pode ser caracterizado como violência obstétrica. Então fique de olho 🙌 Bruna Sales - Advogada e Doula @brunasalesm

Editado · 269 sem · Ver tradução

Curtido por brunasalesal e outras 27 pessoas
17 de janeiro de 2019

Adicione um comentário... Publicar

Instagram Tina Carol Machado



cedimalagoas
Universidade Federal de Alagoas - UFAL



advogadasdealagoas

advogadasdealagoas VOCÊ SABIA que em Alagoas existe o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres? O conselho foi criado oficialmente em 1985 e é composto por mulheres da sociedade civil e que compõem órgãos estratégicos da gestão pública, a exemplo da Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos. Entre as instituições que representam a sociedade civil está a OAB/AL, tendo como representantes as advogadas @carol_leahy e @moniquetenorioadv. Em 2018 o @cedimalagoas participou ativamente da articulação da @patrulhamariadapenha_pmjal e da instituição do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres. Atualmente sua presidência é exercida pela assistente social @anapereira.13. Acompanhe a página do @cedimalagoas, vamos apoiar e fortalecer este espaço de luta pela igualdade de direitos e oportunidades!

Editado · 275 sem · Ver tradução

moniquetenorioaiva Conselho de relevante importância para a defesa dos Direitos das Mulheres em nosso Estado!! A luta é grande e as conquistas têm um gosto doce de vitória e

11 de dezembro de 2018

Curtido por brunasalesal e outras 40 pessoas

Adicione um comentário...

Instagram se limita. que acredita em seu



advogadasdealagoas

advogadasdealagoas Na manhã desta segunda-feira advogada @andrea_alfama sustentou perante o TJ/AL com seu bebê no colo. Esta cena, além de simbólica, mostra o quanto a conciliação da advocacia com a maternidade ainda é um desafio, mas que é possível superar quando paradigmas são quebrados. Quantas mulheres deixam de advogar no período de lactação ou mesmo abandonam a advocacia, temporária ou permanentemente, porque a sociedade reprime a maternidade para além do espaço doméstico? Que tenhamos como meta uma advocacia que inclua a realidade das mulheres em todos os seus aspectos. Parabéns à advogada Andréa, que sua atitude encoraje outras mulheres e traga a reflexão para todas as pessoas, até o dia que se torne natural socialmente, assim como o é biologicamente.

@advogadasdobrasiloficial
@advogadasdealagoas
#advogadasunidas
#oabel

Editado · 277 sem · Ver tradução

26 de novembro de 2018

Curtido por sandragomes.adv e outras 68 pessoas

Adicione um comentário...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**
Número 14577



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **ASSOCIACAO DAS MULHERES
ADVOGADAS DE ALAGOAS - AMADA**

Nome Fantasia: **AMADA**

Logradouro: **AVENIDA DESEMBARGADOR VALENTE DE
LIMA, 176**

Número: **176**

Bairro: **JATIUCA**

CNPJ: **50.196.529/0001-09**

Protocolo: **ALP2208907076**

Complemento: **SALA 11**

CEP: **57035556**

Nota: **UNIDADE PRODUTIVA**
Área do Imóvel:

Inscrição Municipal: **9015012918**

Cadastro Imobiliário:

Data Emissão: **TERÇA, 04 DE ABRIL
DE 2023**

LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS

CNAE:	Descrição	Exerce no Endereço
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	SIM

Observações

Emitido de acordo com Lei Federal nº 13.874/2019, Lei Municipal 6774/2018 e Decreto Municipal 8903/2020
Autorizado conforme artigo 16 da Lei Nº 6774 de 23 de agosto de 2018
Este documento deverá permanecer exposto em local visível, conforme Art. 396 da Lei Nº 3538 de 23 de dezembro de 1985.



Escaneie o QR Code

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.196.529/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 04/04/2023			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DAS MULHERES ADVOGADAS DE ALAGOAS - AMADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV DESEMBARGADOR VALENTE DE LIMA		NÚMERO 176	COMPLEMENTO SALA 11
CEP 57.035-556	BAIRRO/DISTRITO JATIUCA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIAGQ@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 8218-1001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2023** às **09:57:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE MACEIÓ/AL**

Oficial de Registro: Lucas Barros Pituba de Carvalho

AV. DA PAZ, 1864 - SALAS 14/15 - CENTRO

Tel.: (82) 3436-9777 - Email: SAC@4OFICIOMACEIO.NOT.BR - Site:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 6432561 de 04/04/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 04/04/2023, o qual foi protocolado sob nº 6435208, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **6432561** no Livro A deste CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MACEIÓ/AL na presente data.

Apresentante

ANNE CAROLINE FIDELIS DE LIMA

Natureza

Estatuto Social

Denominação da PJ: ASSOCIACAO DAS MULHERES ADVOGADAS DE ALAGOAS - AMADA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ANNE CAROLINE FIDELIS DE LIMA:060.682.264-09 (Padrão: ICP-Brasil)

JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ:014.494.594-04 (Padrão: ICP-Brasil)

MACEIÓ, 04 de abril de 2023

Assinado eletronicamente

LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 100,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,64	R\$ 18,48
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,64	R\$ 134,34



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

6432561

<p>Página 000001/000006</p> <p>Registro N° 6432561 04/04/2023</p>	Protocolo nº 6435208 de 04/04/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6432561 em 04/04/2023 deste CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MACEIÓ/AL. Assinado digitalmente por LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO - Oficial de Registro.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas
R\$ 100,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,64	R\$ 18,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,64	R\$ 134,34



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ADVOGADAS DE ALAGOAS - AMADA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. A Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas, também designada pela sigla AMADA constituída em 01/08/2022 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Maceió, Estado de Alagoas, situada na Rua Desembargador Valente de Lima, 176, sala 11, Mangabeiras, CEP: 57035-556.

Art. 2º. A Associação tem por finalidades:

- I – Promover a valorização das mulheres advogadas em todos os aspectos profissionais e pessoais;
- II- Fomentar a união entre mulheres advogadas e todas as mulheres da sociedade civil, buscando reduzir a desigualdade de gênero e racial;
- III- Buscar apoio, bem como incentivar a efetiva participação das mulheres na política e espaços de poder;
- IV - Orientar e apoiar mulheres em disputas políticas e em conquistas por espaços de poder de qualquer natureza;
- V – Buscar meios de redução de violência de gênero em todas os âmbitos;
- VI – Apoiar políticas públicas de redução de desigualdades de gênero, raciais, étnicas e de quaisquer minorias;
- VII – Promover e apoiar ações de caráter social voltados a pessoas em situação de vulnerabilidade;
- VIII – Ministrar cursos, palestras ou congêneres objetivando capacitar mulheres que desejem ingressar na política, combater violência de gênero, seja física, psicológica ou política, minorar a desigualdade de gênero e demais assuntos pertinentes com vistas ao cumprimento da finalidade da Associação;
- IX – Defender o devido cumprimento das prerrogativas das mulheres advogadas, inclusive no exercício de sua maternidade, contribuindo com sua inserção e inclusão da mãe advogada no mercado de trabalho e no exercício da advocacia;
- X – Respeitar e preservar o meio ambiente em todas as suas formas, apoiando iniciativas sustentáveis de preservação do planeta.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 4º. A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno a ser aprovado em Assembleia.

CAPÍTULO II - DAS ASSOCIADAS

Art. 6º. A Associação é constituída por número ilimitado de associadas, que serão admitidas, a juízo da Diretoria, dentre pessoas idôneas;

<p>Página 000002/000006</p> <p>Registro Nº 6432561 04/04/2023</p>	Protocolo nº 6435208 de 04/04/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6432561 em 04/04/2023 deste CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MACEIÓ/AL. Assinado digitalmente por LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 100,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,64	R\$ 18,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,64	R\$ 134,34



§1º. A admissão de membras deve ser avalizada expressamente por no mínimo três membras, dentre fundadoras ou da Diretoria em exercício.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associadas:

- 1) Fundadoras, as que assinaram a ata de fundação da Associação;
- 2) Beneméritas, aquelas pessoas as quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da Diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação ou à sociedade, independentemente da profissão exercida ou de ter sido associada anteriormente;
- 3) Honorárias, aquelas pessoas que já tenham participado da Associação como associada ou membra da Diretoria que se fizerem credoras dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação e/ou à sociedade, por proposta da Diretoria à Assembleia Geral;
- 4) Contribuintes, as que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º. São direitos das associadas quites com suas obrigações sociais:

- I. votar e ser votada para os cargos eletivos;
- II. tomar parte nas assembleias gerais;
- III. obter informações acerca das ações promovidas pela Associação;
- IV. terem conhecimento das prestações de contas.

Parágrafo único. As associadas beneméritas e honorárias não terão direito a voto e nem poderão ser votadas.

Art. 9º. São deveres das associadas:

- I. cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. acatar as determinações da Diretoria;
- III. observar o regimento, deliberações e resoluções da Associação;
- IV. cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação, difundindo seus objetivos e ações;
- V. cumprir com as obrigações financeiras de sua condição de membra;
- VI. cumprir de forma absoluta com os objetivos da Associação, se abstendo de realizar ou apoiar quaisquer atos de violência de gênero ou atos discriminatórios contra quaisquer cidadãos e cidadãs, independente de gênero, cor, etnia etc.;

Parágrafo único. Havendo justa causa, a associada poderá ser demitida ou excluída da Associação por decisão da Diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

Art.10. As associadas da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art.11. A Associação será administrada por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria; e
- III. Conselho Fiscal.

Art. 12. A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á das associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários.

<p>Página 000003/000006</p> <p>Registro Nº 6432561</p> <p>04/04/2023</p>	Protocolo nº 6435208 de 04/04/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6432561 em 04/04/2023 deste CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MACEIÓ/AL. Assinado digitalmente por LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO - Oficial de Registro.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas
R\$ 100,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,64	R\$ 18,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,64	R\$ 134,34



Art. 13. Compete à Assembleia Geral:

- I. eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. destituir as administradoras;
- III. apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- IV. decidir sobre reformas do Estatuto;
- V. conceder o título de associada benemérita e honorária por proposta da Diretoria ou das associadas fundadoras;
- VI. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII. decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33, III Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014;
- VIII. aprovar as contas;
- IX. aprovar o regimento interno.

CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 14. A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ADVOGADAS DE ALAGOAS** e será constituída pelas membras associadas em pleno gozo de seus direitos, para tomar conhecimento das ações da Diretoria, e extraordinariamente quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta das associadas efetivas e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número delas, deliberando pela maioria dos votos das associadas efetivas presentes.

Art. 15. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês de fevereiro para:

- I. apreciar e aprovar o Balanço Anual e demais relatórios do exercício anterior e o orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício anual da Diretoria;
- II. discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.
- III. deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto Social;
- IV. deliberar sobre a extinção da entidade e a destinação do seu patrimônio social;
- V. deliberar sobre casos omissos ou não previstos neste Estatuto;
- VI. deliberar sobre a admissão e exclusão de membras efetivas, honorárias e beméritas.

Parágrafo único. Extraordinariamente, a cada três anos, na segunda quinzena de março para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. As eleitas tomarão posse dentro dos primeiros 30 dias subsequentes à eleição.

Art. 16. A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. pela presidente da Diretoria;
- II. pela Diretoria;
- III. pelo Conselho Fiscal;
- IV. por requerimento de 1/5 das associadas quites com as obrigações sociais.

CAPÍTULO V – DA DIRETORIA

Art. 17. A Diretoria será constituída por uma Presidenta, uma Vice-Presidenta, Primeira Secretária, Segunda Secretária, Tesoureira e as Diretorias Temáticas, cuja criação e definição de competência será feita posteriormente, por ato da Presidência.

§1º. O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva da Presidência.

<p>Página 000004/000006</p> <p>Registro N° 6432561 04/04/2023</p>	Protocolo nº 6435208 de 04/04/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6432561 em 04/04/2023 deste CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MACEIÓ/AL. Assinado digitalmente por LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 100,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,64	R\$ 18,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,64	R\$ 134,34



§2º. A Diretoria deverá ser composta por membras fundadoras ou associadas há pelo menos dois anos consecutivos, devidamente eleitas na forma deste Estatuto.

Art. 18. Compete à Diretoria:

- I. elaborar e executar programa anual de atividades;
- II. elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III. estabelecer o valor da mensalidade para as sócias contribuintes;
- IV. entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. contratar e demitir funcionárias/os e fornecedores de qualquer natureza;
- VI. convocar a Assembleia Geral.

Art. 19. A Diretoria reunir-se-á no mínimo semestralmente.

Art. 20. Compete à Presidenta:

- I. representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. assinar, com a tesoureira, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- VI. criar e definir as Diretorias Temáticas, bem como nomear as suas representantes.

Art. 21. Compete à Vice-Presidenta:

- I. substituir a Presidenta em suas faltas ou impedimentos;
- II. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. prestar, de modo geral, a sua colaboração à Presidenta.

Art. 22. Compete à Secretária Geral:

- I. secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II. publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23. Compete à Secretária Adjunta:

- I. substituir a Secretária Geral em suas faltas ou impedimentos;
- II. assumir o mandato da Secretária Geral, em caso de vacância, até o seu término;
- III. prestar, de modo geral, a sua colaboração à Secretária Geral.

Art. 24. Compete à Tesoureira:

- I. arrecadar e contabilizar as contribuições das associadas, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. pagar as contas autorizadas pela Presidenta;
- III. apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V. apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI. conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII. assinar, com a Presidenta, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 25. Em caso de vacância da Presidenta, a Vice Presidenta assumirá o mandato. Caso ocorra desistência desta, antes de 6 meses do término do mandato, ocorrerá nova

<p>Página 000005/000006</p> <p>Registro Nº 6432561</p> <p>04/04/2023</p>	Protocolo nº 6435208 de 04/04/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6432561 em 04/04/2023 deste CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MACEIÓ/AL. Assinado digitalmente por LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO - Oficial de Registro.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas
R\$ 100,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,64	R\$ 18,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,64	R\$ 134,34



eleição, onde será convocada através de Assembleia Geral, onde dentro deste prazo, assumirá a Primeira Secretária.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Art. 26. O Conselho Fiscal, será constituído por 3 (três) membras titulares e suas respectivas suplentes.

§1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente, até seu término.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. examinar o balancete semestral apresentado pela Tesoureira, opinando a respeito;
- III. apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

CAPÍTULO VII – DA REMUNERAÇÃO

Art. 28. A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, mas poderá realizar pagamento de serviços prestados em benefício de seus associados ou em campanhas/promoções que atendam os seus fins estatutários, desde que haja a prévia e expressa aprovação em Assembleia Geral ou Ordinária destinada a esta finalidade específica.

Art. 29. A Associação manter-se-á através de contribuições das associadas e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO VIII - DO PATRIMÔNIO

Art. 30. O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, além de bens de caráter imaterial, como a sua logomarca, redes sociais, dentre outros, que deverão ser utilizados estritamente para os seus fins estatutários.

Art. 31. No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO IX – DAS CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

Art. 32. Todos as membras e diretoria da AMADA se obrigam, sob as penas previstas no estatuto e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando, à legislação brasileira anticorrupção e lavagem de dinheiro, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas de conformidade a serem elaboradas.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 100,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,64	R\$ 18,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,64	R\$ 134,34



CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34. O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) das Associadas adimplentes presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta das associadas, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, ao passo em que a alteração entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 01/08/2022.

Maceió, 01 de agosto de 2022.

Nome e assinatura da presidenta



JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ

Assinado de forma digital por JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ
Dados: 2022.08.24 17:23:04 -03'00'

Advogada
OAB/AL






Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas - AMADA. No dia 01 de agosto, às 9 horas, na Rua Desembargador Valente de Lima, 176, sala 11, Mangabeiras, Maceió, Alagoas, na qualidade de fundadoras, reuniram-se as abaixo-assinadas, conforme lista de presença anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar a **Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas - AMADA**, associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, com sede definitiva na Rua Desembargador Valente de Lima, 176, sala 11, Mangabeiras, Maceió, Alagoas. A Assembleia Geral foi instaurada em primeira chamada, dando início aos trabalhos pediu-se às presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Assim, foi indicada pelas presentes a Dra. Anne Caroline Fidelis de Lima, assumindo, designou a mim, Dra. Júlia Lenita Gomes de Queiroz, para secretariar os trabalhos e redigir a presente Ata. Foram discutidos os seguintes pontos de pauta: 1. Criação da Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas, sendo instituída a sigla AMADA. 2. Discussão e aprovação do Estatuto Social da Associação, foi discutido o estatuto e assim definido os seus termos. 3. Eleição (e posse) das membras da administração da Associação, qual seja, como Presidenta: Anne Caroline Fidelis de Lima, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF nº 060.682.264-09, RG nº 2001001165881 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Industrial José Otávio Moreira, nº 135, apto. 203, Jatiúca, Maceió-AL, Vice Presidente: Bruna Sales Moura, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF nº 071.856.354-97, RG nº 3107130-9 SSP/AL com endereço Rua das Canas, 2012, Conjunto Bandeirantes, Rio Largo- AL; Secretária Geral: Júlia Lenita Gomes de Queiroz, brasileira, advogada, casada, inscrita no CPF nº 014.494.594-04, RG nº 1805285 SSP/AL, residente e domiciliada na Av. General Luiz França de Albuquerque, nº 10030, Edf. Greenvillage, apto. 1304, Guaxuma, Maceió-AL; Secretária Adjunta: Jamile Duarte Coêlho Vieira, brasileira, advogada, casada, inscrita no CPF nº 023.343.384-86, RG nº 2003001146950 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Lourenço Moreira da Silva, 320, ap. 402, Ponta Verde, Maceió-AL; Tesoureira: Claugenys Monykee Santos de Souza, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF nº 053.920.354-85, RGº 99001210571 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Barão José Miguel, nº 81, Edf. Barão José Miguel, apto. 1104, Farol, Maceió-AL; Conselho Fiscal: Izabela Maria Bertoldo Patriota, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF nº 108.543.024-33, RG nº 33630259 SESP/AL, Avenida Doutor Júlio Marques Luz, 249, Edf. Daniela, apto. 702, Jatiúca, Maceió-AL; Ana Carolina Guerreiro Fernandes, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF 630.994.112-72, RG nº 2693542 SSP/DF, residente e domiciliada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 3741, bloco 1, apto. 1502, Condomínio Alto das Alamedas, Ed. Ponta Verde, Mangabeiras, Maceió-AL e Rosemary Francino Ferreira Freitas, brasileira, separada de fato, inscrita no CPF nº 679.719.544-68, RG nº 913928 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Gal. Nilton de Andrade Cavalcante, nº 48, Edf. Grand Soleil, apto. 103, Jatiúca, Maceió-AL; Conselho Fiscal Suplente: Paula Simony Lopes Ferreira, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF nº 060.416.254-50 e RG nº 2000003040105 SSP/AL, residente e domiciliada na Av. Fernandes Lima, Condomínio Benedito Bentes, nº 34, apto. 201, Maceió-AL; Marcella Beltrão Bentes, brasileira,



solteira, advogada, CPF nº 091.135.004-73 e RG nº 35584386 SEDS/AL, residente e domiciliada na Av. Menino Marcelo, Residencial Vert Paradiso, Qd. F, Lote 1, Antares, Maceió-AL; Adenise Vieira Barros Ribeiro, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 028.803.964-50 e RG nº 487759-4 MM/RJ, residente e domiciliada na Rua Dr. Antônio Gomes de Barros, 625, sala 820, Jatiúca, Maceió-AL. Após a leitura do Edital de convocação e da ordem do dia pela Presidenta, iniciaram-se as discussões. Deliberação 1. Constituição da Associação e aprovação do Estatuto Social, foram distribuídas cópias do projeto de Estatuto Social da Assembleia, o qual, após ser integralmente lido e debatido, foi submetido à votação. 2. Eleição e posse da Diretoria, votado por unanimidade a escolha das membras eleitas. 3. Organização e funcionamento, a sede será definitiva e terá início no dia 06.08.2022. Após as discussões acerca da proposta de denominação social e de endereço para instalação da sede da entidade, foi submetido à votação, que foi imediatamente aprovada por unanimidade, da seguinte forma, nome: Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas - AMADA, Sede Rua Desembargador Valente de Lima, 176, sala 11, Mangabeiras, Maceió, Alagoas. Devendo iniciar suas atividades em 06.08.2022. Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais. Maceió, Alagoas, 01 de agosto de 2022.

Membras eleitas empossadas nesta assembleia geral.

 Documento assinado digitalmente ANNE CAROLINE FIDELIS DE LIMA Data: 05/10/2022 11:50:07-0300 Verifique em https://verificador.iti.br	Ana Carolina Guerreiro Fernandes Assinado de forma digital por Ana Carolina Guerreiro Fernandes Dados: 2022.10.21 11:51:58 -03'00'
Presiden BRUNA SALES MOURA:07185635497 Assinado de forma digital por BRUNA SALES MOURA:07185635497 Dados: 2022.10.21 13:48:50 -03'00'	Conselheira Fiscal IZABELA MARIA BERTOLDO PATRIOTA:10854302433 Assinado de forma digital por IZABELA MARIA BERTOLDO PATRIOTA:10854302433 Dados: 2022.10.21 12:07:48 -03'00'
Vice Presidenta JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ Assinado de forma digital por JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ Dados: 2022.09.30 12:16:10 -03'00'	Conselheira Fiscal ROSEMARY FRANCINO FERREIRA FREITAS Data: 24/10/2022 00:24:22-0300 Verifique em https://verificador.iti.br
Secretária Geral JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA Assinado de forma digital por JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA Dados: 2022.10.10 20:03:42 -03'00'	Conselheira Fiscal MARCELLA BELTRAO BENTES Data: 21/10/2022 14:35:32-0300 Verifique em https://verificador.iti.br
Secretária Adjunta Documento assinado digitalmente	Conselheira Fiscal ADENISE VIEIRA BARROS RIBEIRO Data: 21/10/2022 17:41:36-0300 Verifique em https://verificador.iti.br
Tesoureira  Documento assinado digitalmente CLAUGENYS MONYKEE SANTOS DE SOUZA Data: 21/10/2022 15:37:18-0300 Verifique em https://verificador.iti.br	Conselheira Fiscal  Documento assinado digitalmente PAULA SIMONY LOPES FERREIRA Data: 25/02/2023 13:33:24-0300 Verifique em https://verificador.iti.br



ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ADVOGADAS DE ALAGOAS - AMADA

Fundada em Maceió, Alagoas, no dia 01 de agosto de 2022.

Lista de presença:

Nome: **JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ** Assinado de forma digital por JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ
Dados: 2022.09.30 12:19:21 -03'00' CPF: _____

Nome:  **ANNE CAROLINE FIDELIS DE LIMA** Documento assinado digitalmente
Data: 05/10/2022 11:56:02-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br> CPF: _____

Nome: **JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA** Assinado de forma digital por JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA
Dados: 2022.10.10 20:11:19 -03'00' CPF: _____

Nome: **Ana Carolina Guerreiro Fernandes** Assinado de forma digital por Ana Carolina Guerreiro Fernandes
Dados: 2022.10.21 11:54:15 -03'00' CPF: _____

Nome: **IZABELA MARIA BERTOLDO PATRIOTA:10854302433** Assinado de forma digital por IZABELA MARIA BERTOLDO PATRIOTA:10854302433
Dados: 2022.10.21 12:08:27 -03'00' CPF: _____

Nome: **BRUNA SALES MOURA:07185635497** Assinado de forma digital por BRUNA SALES MOURA:07185635497
Dados: 2022.10.21 13:49:34 -03'00' CPF: _____

Nome:  **MARCELLA BELTRAO BENTES** Documento assinado digitalmente
Data: 21/10/2022 14:32:35-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br> CPF: _____

Nome:  **JESSICA HIND RIBEIRO COSTA** Documento assinado digitalmente
Data: 21/10/2022 14:56:08-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br> CPF: _____

Nome:  **CLAUGENYS MONYKEE SANTOS DE SOUZA** Documento assinado digitalmente
Data: 21/10/2022 15:14:29-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br> CPF: _____

Nome:  **ADENISE VIEIRA BARROS RIBEIRO** Documento assinado digitalmente
Data: 21/10/2022 17:38:53-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br> CPF: _____

Nome:  **ROSEMARY FRANCINO FERREIRA FREITAS** Documento assinado digitalmente
Data: 24/10/2022 00:11:46-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br> CPF: _____

Nome:  **PAULA SIMONY LOPES FERREIRA** Documento assinado digitalmente
Data: 25/02/2023 13:37:55-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br> CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

AMADA

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas-AMADA, pessoa jurídica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 50.196.529/0001-09, com sede em Maceió-AL, representada por sua Presidência, ANNE CAROLINE FIDELIS DE LIMA, RG.: 2001001165881 SSP/AL, CPF.: 060.682.264-09, abaixo firmado, atendendo ao previsto no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 4.294, de 07 de fevereiro de 1994, que regulamenta, em Maceió, a concessão da Utilidade Pública Municipal, COMPROMETE-SE a publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

Maceió - AL, 25 de junho de 2024.



Presidência



ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ADVOGADAS DE ALAGOAS
CNPJ nº 50.196.529/0001-09

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas - AMADA representa um grupo de advogadas feministas engajadas e comprometidas com a promoção da igualdade de gênero, da participação ativa das mulheres em todos os âmbitos da sociedade e na luta incansável contra a violência de gênero. A trajetória da AMADA remonta ao seu período como um coletivo denominado "Advogadas de Alagoas", que, por mais de dois anos antes da formalização, dedicou-se arduamente a diversas causas em prol dos direitos e do empoderamento das mulheres. As ações antigas e atuais são facilmente verificadas no Instagram @advogadasdealagoas.

A transição para uma Associação formal representa um marco significativo na evolução e consolidação do trabalho dessas advogadas, que unem forças e conhecimentos para enfrentar os desafios e as desigualdades que permeiam a sociedade alagoana. A AMADA nasceu com a missão inequívoca de ser uma voz ativa na defesa dos direitos das mulheres, na busca por equidade de gênero e na construção de espaços inclusivos e igualitários para todas.

Ao reafirmar seu compromisso inabalável com as pautas femininas, a AMADA se posiciona como um agente de transformação social, promovendo debates, ações afirmativas e projetos que visam empoderar as mulheres, combater o machismo estrutural e garantir o respeito e a dignidade de todas as cidadãs alagoanas. A associação está em constante crescimento e evolução, fortalecendo sua rede de apoio e solidariedade para impactar positivamente a realidade das mulheres advogadas e da comunidade em geral.

Por meio do diálogo aberto, da educação jurídica feminista e do apoio mútuo, a AMADA se destaca como uma força motriz na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violência para todas as mulheres. O compromisso da Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas é perene e resiliente, guiando-se pela esperança de um futuro onde a equidade de gênero seja uma realidade palpável e onde todas as mulheres possam florescer em sua plenitude.

Maceió-AL, 20 de março de 2024.

Anne Caroline Fidelis de Lima
OAB/AL 9.262

PRESIDENTA AMADA



ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ADVOGADAS DE ALAGOAS
CNPJ nº 50.196.529/0001-09

CARTA DE APRESENTAÇÃO E PRINCÍPIOS DA AMADA (antigo Coletivo Advogadas de Alagoas)

A Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas - AMADA representa um grupo de advogadas feministas engajadas e comprometidas com a promoção da igualdade de gênero, da participação ativa das mulheres em todos os âmbitos da sociedade e na luta incansável contra a violência de gênero. A trajetória da AMADA remonta ao seu período como um coletivo denominado "Advogadas de Alagoas", que, por mais de dois anos antes da formalização, dedicou-se arduamente a diversas causas em prol dos direitos e do empoderamento das mulheres. As ações antigas e atuais são facilmente verificadas no Instagram @advogadasdealagoas.

A transição para uma Associação formal representa um marco significativo na evolução e consolidação do trabalho dessas advogadas, que unem forças e conhecimentos para enfrentar os desafios e as desigualdades que permeiam a sociedade alagoana. A AMADA nasceu com a missão inequívoca de ser uma voz ativa na defesa dos direitos das mulheres, na busca por equidade de gênero e na construção de espaços inclusivos e igualitários para todas.

Ao reafirmar seu compromisso inabalável com as pautas femininas, a AMADA se posiciona como um agente de transformação social, promovendo debates, ações afirmativas e projetos que visam empoderar as mulheres, combater o machismo estrutural e garantir o respeito e a dignidade de todas as cidadãs alagoanas. A associação está em constante crescimento e evolução, fortalecendo sua rede de apoio e solidariedade para impactar positivamente a realidade das mulheres advogadas e da comunidade em geral.

Por meio do diálogo aberto, da educação jurídica feminista e do apoio mútuo, a AMADA se destaca como uma força motriz na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violência para todas as mulheres. O compromisso da Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas é perene e resiliente, guiando-se pela esperança de um futuro onde a equidade de gênero seja uma realidade palpável e onde todas as mulheres possam florescer em sua plenitude.

Maceió-AL, 20 de março de 2024.



Anne Caroline Fidelis de Lima
OAB/AL 9.262

PRESIDENTA AMADA




UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS
CARMIM FEMINISMO JURÍDICO

DECLARAÇÃO

Eu, **ELAINE CRISTINA PIMENTEL COSTA**¹, professora e diretora da Faculdade de Direito de Alagoas (FDA/UFAL), coordenadora do grupo de pesquisa Carmim Feminismo Jurídico, reconhecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), **DECLARO E RECONHEÇO** a atuação da Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas – AMADA (CNPJ nº **50.196.529/0001-09**), tratando-se de um grupo de advogadas feministas engajadas e comprometidas com a promoção da igualdade de gênero, da participação ativa das mulheres em todos os âmbitos da sociedade e na luta incansável contra a violência de gênero. A trajetória da AMADA remonta ao seu período como um coletivo denominado "Advogadas de Alagoas", que, por mais de dois anos antes da formalização, dedicou-se arduamente a diversas causas em prol dos direitos e do empoderamento das mulheres, realizando, inclusive, atividades conjuntas com o grupo de pesquisa Carmim Feminismo Jurídico.

Maceió/AL, 20 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ELAINE CRISTINA PIMENTEL COSTA**
Data: 20/03/2024 16:05:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

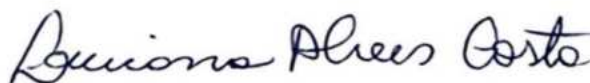
Profa. Dra. Elaine Cristina Pimentel Costa
Professora e Diretora FDA/UFAL
Mat. SIAPE 2459827

¹ É doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco (2011), mestra em Sociologia pela Universidade Federal de Alagoas (2005), graduada em Direito pela Universidade Federal de Alagoas (1999), Professora Associada 2 do Curso de Graduação e Pós-Graduação (Mestrado) em Direito da Universidade Federal de Alagoas. Tem experiência em atividades de pesquisa e extensão nas áreas Direito e Sociologia, com ênfase em Criminologia, atuando principalmente nos seguintes temas: feminismo, gênero, segurança pública, sistema punitivo, violência, criminalidade. É líder dos grupos de pesquisa CARMIM Feminismo Jurídico, Núcleo de Estudos e Políticas Penitenciárias (NEPP), Vice-líder dos grupos de pesquisa Núcleo de Estudos sobre a Violência em Alagoas (NEVIAL) e integrante do Grupo de Pesquisa Educações em Prisões (GPEP), todos registrados no CNPq. É Diretora da Faculdade de Direito de Alagoas, da Universidade Federal de Alagoas (2018-2022), reeleita para o quadriênio (2022-2026).

DECLARAÇÃO

LUCIANA ALVES COSTA, brasileira, divorciada, advogada, RG 1.737.284 SSP AL, CPF 038.958.794-01, **DECLARO E RECONHEÇO** a atuação da Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas – AMADA (CNPJ nº 50.196.529/0001-09), tratando-se de um grupo de advogadas feministas engajadas e comprometidas com a promoção da igualdade de gênero, da participação ativa das mulheres em todos os âmbitos da sociedade e na luta incansável contra a violência de gênero. A trajetória da AMADA remonta ao seu período como um coletivo denominado "Advogadas de Alagoas", que, por mais de dois anos antes da formalização, dedicou-se arduamente a diversas causas em prol dos direitos e do empoderamento das mulheres.

Maceió-AL, 20 de março de 2024.



LUCIANA ALVES COSTA
ADVOGADA PRESIDENTA DA OAB - SUBSEÇÃO PENEDO

DECLARAÇÃO

PAULA JANIALLY MONTENEGRO SARMENTO, brasileira, divorciada, advogada, RG 2008222 SSP AL, CPF 055.891.574-47, **DECLARO E RECONHEÇO** a atuação da Associação das Mulheres Advogadas de Alagoas – AMADA (**CNPJ nº 50.196.529/0001-09**), tratando-se de um grupo de advogadas feministas engajadas e comprometidas com a promoção da igualdade de gênero, da participação ativa das mulheres em todos os âmbitos da sociedade e na luta incansável contra a violência de gênero. A trajetória da AMADA remonta ao seu período como um coletivo denominado "Advogadas de Alagoas", que, por mais de dois anos antes da formalização, dedicou-se arduamente a diversas causas em prol dos direitos e do empoderamento das mulheres.

Maceió-AL, 20 de março de 2024.



PAULA JANIALLY MONTENEGRO SARMENTO
ADVOGADA PRESIDENTA DA OAB/AL – SUBSEÇÃO UNIÃO DOS PALMARES



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

PROJETO DE LEI N. _____, de 2024
(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Institui o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Tuberosa” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Tuberosa” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió, a ser celebrado anualmente no dia 15 de maio.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Tuberosa tem como objetivos sensibilizar a população, os profissionais de saúde, os órgãos governamentais e a sociedade civil acerca desta doença rara, promovendo a conscientização, o diagnóstico precoce, o tratamento adequado e o apoio aos pacientes e suas famílias.

Art. 3º A data instituída por esta Lei deverá ser marcada por ações educativas, palestras, eventos, campanhas de divulgação e atividades que visem à disseminação de informações sobre doenças raras, suas características, desafios e a importância do suporte integral a esses pacientes.

Art. 4º O Poder Executivo, em parceria com instituições de saúde, organizações não governamentais e demais entidades envolvidas na promoção da saúde, ficará responsável por planejar e coordenar as ações de conscientização a serem realizadas durante o Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Tuberosa.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

JUSTIFICATIVA

A esclerose tuberosa é uma doença genética rara que afeta múltiplos órgãos, incluindo a pele, cérebro, rins, coração e pulmões. Ela é caracterizada pelo desenvolvimento de tumores benignos em várias partes do corpo, podendo levar a uma série de complicações médicas graves, como epilepsia, retardo mental, problemas renais e dificuldades respiratórias.

Instituir o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Tuberosa" no calendário oficial de eventos do Município de Maceió é uma medida de extrema importância para promover a conscientização e o conhecimento sobre esta doença. A falta de informações e a escassez de diagnósticos precoces tornam o tratamento e o acompanhamento dos pacientes mais difíceis, impactando negativamente suas vidas e as de seus familiares.

A conscientização é a primeira etapa para a mobilização de esforços conjuntos entre profissionais de saúde, gestores públicos, educadores e a comunidade em geral. O estabelecimento deste dia específico no calendário municipal terá diversos objetivos:

1. **Informar e Educar:** Promover campanhas educativas para disseminar informações sobre a esclerose tuberosa, seus sintomas, formas de diagnóstico e tratamentos disponíveis.
2. **Incentivar o Diagnóstico Precoce:** Estimular a procura por diagnósticos precoces, que são fundamentais para a gestão adequada da doença e para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.
3. **Apoiar Pacientes e Familiares:** Fortalecer redes de apoio para os pacientes e suas famílias, oferecendo orientação e suporte emocional, além de informações sobre os direitos dos pacientes e serviços disponíveis.
4. **Fomentar a Pesquisa:** Incentivar pesquisas e estudos sobre a esclerose tuberosa, visando aprimorar os tratamentos e, eventualmente, encontrar uma cura.
5. **Sensibilizar a Sociedade:** Engajar a sociedade como um todo na luta contra a esclerose tuberosa, promovendo empatia e apoio aos pacientes.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Dessa forma, ao instituir o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Tuberosa", Maceió demonstra seu compromisso com a saúde e o bem-estar de seus cidadãos, além de se posicionar na vanguarda da promoção da saúde e da educação sobre doenças raras. É uma iniciativa que, certamente, trará benefícios duradouros para a sociedade, contribuindo para uma maior qualidade de vida para todos os afetados por esta condição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, de de 2024.


LEONARDO DIAS
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 132/2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
COMENDA MÁRIO GUIMARÃES AO
SENHOR FABRÍCIO OLIVEIRA”.

Art. 1º - Fica concedida a **Comenda Mário Guimarães** ao senhor **Fabrício Oliveira**.

Art. 2º - A comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido pelo cerimonial da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Eduardo Canuto



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

JUSTIFICATIVA

Fabrizio Oliveira nasceu em Catolé do Rocha, Paraíba, é casado com Amariles, também associada do Lions Clube de Catolé do Rocha e Companheira de Melvin Jones, com quem tem duas filhas, um filho e uma neta.

Fabrizio Oliveira foi eleito para servir como Presidente do Lions Clubes Internacional, na 106ª Convenção Internacional da nossa associação, realizada de 21 a 25 de junho de 2024 em Melbourne, Austrália.

O Presidente Fabrizio é empresário, pós-graduado em gestão empresarial (MBA) pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e graduado em Administração de Empresas.

Associado do Lions Clube de Catolé do Rocha desde 1985, Fabrizio ocupou diversos cargos na associação, entre eles o de presidente de Clube, presidente de divisão, presidente de região, governador de distrito, o de primeiro presidente de conselho de governadores do Distrito Múltiplo LA e diretor internacional. Ele também serviu como assessor de preparação de líderes de distrito múltiplo, tendo coordenado o seminário para governadores de distrito eleitos, foi presidente do comitê SightFirst, de distrito múltiplo e presidente da Fundação Lions de seu distrito. O Presidente Fabrizio também serviu duas vezes como Líder de Grupo no Seminário de Governadores de Distrito Eleitos.

Em reconhecimento aos serviços prestados à associação, ele recebeu diversos prêmios, entre eles o de Presidente de Clube 100%, Medalha de Excelência de Governador de Distrito, Prêmio de Extensão de Governador de Distrito por ter fundado nove Lions Clubes, Prêmio de Aumento de Sócios de Governador de Distrito (312 líquidos), Prêmio de Serviço, sete Medalhas de Apreciação de Presidentes de Conselho, dezenove Certificados de Apreciação de Presidentes Internacionais, Medalha Augustin Soliva, Medalha Paradigma, nove Medalhas de Liderança, dezesseis Medalhas Presidenciais, Medalha de Reconhecimento a Diretor Internacional e o prêmio de Embaixador da Boa Vontade, a maior honraria concedida pela associação a seus membros. O Presidente Fabrizio recebeu também o Prêmio Chave por apadrinhar 30 novos associados, um Certificado de Extensão pelo patrocínio de cinco novos Clubes de Leo, a Medalha Visão Global por seus esforços na Campanha SightFirst e o Prêmio Mãos Solidárias outorgado pela Fundação de Lions Clubes Internacional.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

Ele também recebeu o reconhecimento de Embaixador do Segundo Século de Lions Internacional, além de ser Companheiro de Melvin Jones Progressivo Multiníveis.

Além de suas realizações no Leonismo, o Presidente Fabrício participa de diversas organizações profissionais e comunitárias, tendo exercido o cargo de Secretário da Indústria e Comércio do Estado da Paraíba e presidente do conselho de administração de várias companhias. Anteriormente, o Presidente Fabrício atuou como Diretor da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL), Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado da Paraíba (FCDL-PB) e Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Catolé do Rocha-CDL.

Pelo exposto, acredito que a concessão da Comenda “Mário Guimarães” ao senhor Fabrício Oliveira é o reconhecimento, mais que justo, por realizar atividades de grande relevância em nossa Cidade

Eduardo Canuto

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. _____, de 2024
(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Dispõe sobre a concessão da Comenda Mérito Cívico ao Sr. Alessandro Quintela Brandão de Gusmão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Mérito Cívico ao Sr. ALESSANDRO QUINTELA BRANDÃO DE GUSMÃO pelos relevantes serviços prestados para o aprimoramento da vida cívica da cidade de Maceió.

Art. 2º A Comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Alessandro Quintela Brandão de Gusmão, nascido em 20 de abril de 1970, em Maceió, tem uma trajetória marcada por seu compromisso com a cidadania e a defesa dos valores conservadores nas políticas públicas brasileiras. Filho de Gleide Quintela Brandão de Gusmão e Ivanildo Buarque de Gusmão, Alessandro é cristão por convicção e fé, e pai de quatro filhos, exemplificando um modelo de dedicação à família e aos princípios religiosos.

Formado em produção musical pelo Conservatório Souza Lima, em São Paulo, Alessandro também cursou Propaganda e Publicidade na Uninassau e Marketing Digital, demonstrando uma sólida formação acadêmica e diversificada. Sua paixão por economia e política, desenvolvida desde a adolescência, o levou a se

tornar um defensor dos conceitos liberais econômicos, influenciado por leituras e estudos aprofundados sobre esses temas.

Desde 2013, Alessandro atua como ativista político, sendo um fervoroso defensor da visão conservadora para as políticas públicas no Brasil. Sua contribuição mais significativa foi a criação, junto com outros amigos, do Movimento Brasil em 2014. Este movimento desempenhou um papel crucial na construção de mecanismos de representatividade que permitiram à sociedade civil ser ouvida, se organizar e assumir o protagonismo na luta política tanto em âmbito local quanto nacional.

O reconhecimento de Alessandro Quintela Brandão de Gusmão com a Comenda Mérito Cívico é uma justa homenagem à sua dedicação incansável e ao impacto positivo que suas ações e ideais têm gerado na sociedade. Seu trabalho contínuo para promover valores conservadores e mecanismos de representatividade reforça a importância de sua atuação no cenário político brasileiro, servindo como exemplo inspirador para futuras gerações.

Diante disso, e tendo em vista que a Comenda do Mérito Cívico, instituída pelo Decreto Legislativo nº 351 de 25 de maio de 2006, é atribuída àqueles que possuem relevantes serviços prestados para o aprimoramento da vida cívica da cidade de Maceió, propõe-se que o Sr. Alessandro Quintela Brandão de Gusmão seja agraciado com a referida honraria.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____ de 2024.


LEONARDO DIAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____, DE ____ DE JULHO DE
2024.**

Dispõe sobre a outorga da Comenda "Comenda Álvaro Vasconcelos Filho" ao Senhor Arnon de Mello Neto e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda "Professora Claudia Malta" ao Senhor Arnon de Mello Neto

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Maceió.

Maceió - AL, 15 de julho de 2024.

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL

JUSTIFICATIVA

ARNON DE MELLO NETO

Vice-Presidente e Diretor Executivo

NBA América Latina

National Basketball Association

Como Vice Presidente e Diretor Executivo da NBA para a América Latina, Arnon de Mello Neto é responsável pelo desenvolvimento e expansão dos negócios e das iniciativas da NBA em todos os aspectos pela região e o Caribe. Sob sua supervisão, a liga concentra seus esforços por meio de parcerias de marketing, eventos, TV, mídias digitais e produtos licenciados por meio de uma equipe que se divide entre os escritórios de Nova York, Cidade do México e Rio de Janeiro.

Como parte de seu trabalho para crescimento do esporte, Arnon firmou acordos estratégicos com grupos de comunicação e entidades, auxiliando no aumento de patrocínios da liga local brasileira, apresentando a primeira loja física na América Latina no Rio de Janeiro (BarraShopping), e trazendo o basquete para mais perto de seus fãs com ações e programas tais como NBA House, NBA Global Games, Basquete Sem Fronteiras, NBA 3X e jr. nba, entre outros.

Antes de chegar à NBA, Arnon foi CEO e cofundador do Loops, startup que auxilia empresas, partidos políticos e grupos comunitários com estratégias de mídias sociais. Com experiência em bancos de investimentos, nos setores de mídia, tecnologia e telecomunicações nos Estados Unidos e Brasil, trabalhou durante anos no Astor Group e no Barclays Capital. O executivo chegou à NBA em 2012 como Vice Presidente Brasil e Diretor Executivo, quando da inauguração do escritório local no Rio de Janeiro. Foi nomeado Vice Presidente e Diretor Executivo da NBA para a América Latina em junho de 2016.

Em Alagoas, ainda criança Arnon deu seus primeiros passos nos estudos em Maceió, após passar sua infância na capital alagoana ele seguiu para outras escolas fora do país.

Após a conclusão do ensino superior Arnon voltou à Alagoas para assumir a presidência do Instituto Arnon Mello, empresa que leva o nome do seu avô paterno, lá ele desenvolveu diversos projetos de cunho social e intelectual que beneficiaram diversas camadas da sociedade. Após seu dinamismo ter sido reconhecido em função do excelente trabalho em prol da coletividade, Arnon acumulou uma nova função, a de diretor da Gazeta Eventos, empresa que era detentora da casa de shows culturais e musicais Espace. Da Orquestra Sinfônica



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL

Brasileira aos grandes nomes da MPB, Arnon mostrou mais vez toda sua capacidade em gerir grandes empresas e logo foi convidado para assumir a presidência do Centro Sportivo Alagoano (CSA), clube de maior torcida de Alagoas. No Azulão, ele ficou dois anos e conseguiu levar o time marujo ao vice-campeonato da Copa Conmebol, um feito inédito! Até 2023 nenhum outro clube do Norte-Nordeste do país havia alcançado tal façanha.

Formado em Economia pela Universidade de Chicago, com mestrado em administração pública em Harvard e MBA pelo MIT, é fluente em português, inglês, alemão e francês, além de noções em espanhol e italiano.

Assim, todo esse trabalho em defesa da sociedade alagoana, resta evidente o merecimento do homenageado a receber o título de cidadão honorário da cidade de Maceió.

Maceió - AL, 15 de julho de 2024.

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2024

(Vereador Dr. Valmir)

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
COMENDA PONTES DE MIRANDA
AO ADVOGADO DR. ROBERTO
MOURA**

Art. 1º - Fica concedido a Comenda Pontes de Miranda ao advogado Dr. Roberto Moura em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados em defesa e garantia da cidadania e direitos humanos.

Parágrafo único: A outorga do título ora concedido se fará em Sessão Solene, em data a ser apazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e ao homenageado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Maceió, Maceió/AL, 02 de julho de 2024.

Valmir de Melo Gomes
Médico
CMM-AL 1849

DR. VALMIR DE MELO GOMES
Vereador – Partido dos Trabalhadores
Presidente da Comissão de Saúde Pública, Higiene e Serviço Social

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180
GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037

drvalmirvereador

gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

É com grande honra que submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder a Comenda Pontes de Miranda ao advogado Dr. Roberto Moura, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à sociedade alagoana e à promoção da justiça.

Dr. Roberto Moura, desde jovem, sempre esteve envolvido com questões sociais, sendo criado em uma família cristã e formado no Colégio de São José. Sua dedicação à pauta social e aos direitos humanos se manifestou ao longo de sua vida, mantendo vínculos estreitos com os menos privilegiados durante sua infância e adolescência. Em 2013, ingressou no curso de Direito na Unit/AL, onde continuou a aprofundar seu compromisso com questões sociais, através do ensino, pesquisa e extensão.

Como advogado, Dr. Roberto Moura destacou-se pela defesa dos direitos humanos, sendo membro ativo da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB/AL. Em março de 2020, foi nomeado membro desta comissão, conquistando a prerrogativa inédita de ingressar em espaços de privação de liberdade com apenas 24 horas de antecedência, mediante envio de ofício. Posteriormente, como presidente da Comissão, alcançou resultados notáveis em termos de atendimentos, ofícios, inspeções e relatórios, todos amplamente divulgados para garantir transparência e prestação de contas.

Seu trabalho foi reconhecido pelo Conselho Federal da OAB, que o nomeou membro consultivo da Comissão Nacional de Direitos Humanos em 2022. Além disso, integrou a Comissão de Privação de Liberdade do Conselho Nacional de Direitos Humanos e o Departamento do Sistema Prisional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.

A atuação de Dr. Roberto Moura foi ainda mais destacada durante a Caravana de Direitos Humanos com o Ministro Silvio Almeida e no processo de convocação da Missão do Conselho Nacional de Direitos Humanos em Alagoas, relacionado ao crime ambiental provocado pela Braskem. Sua dedicação e combatividade, mesmo diante de ameaças, foram legitimadas por várias instituições e reconhecidas por órgãos internacionais como a Associação para a Prevenção da Tortura (APT) e a Universidade de Cambridge.

Em face de sua trajetória exemplar e seu compromisso incansável com a justiça e os direitos humanos, torna-se mais do que merecida a concessão da Comenda Pontes de Miranda ao Dr. Roberto Moura. Esta homenagem é um reconhecimento às suas significativas contribuições para a sociedade alagoana e brasileira.

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180
GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

DR. VALMIR DE MELO GOMES
Vereador – Partido dos Trabalhadores
Presidente da Comissão de Saúde Pública, Higiene e Assistência Social

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá/Maceió – Alagoas, 57022-180
GABINETE ONLINE: (82) 99607-0037

 drvalmirvereador

 gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2024

**CONCESSÃO DA COMENDA ISMAR
MALTA GATTO AO PROJETO IFANIMAL**

AUTORIA: Vereadora Teca Nelma

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO**

Art.1º. Concede a Comenda Ismar Malta Gatto ao projeto IFANIMAL como forma de reconhecimento dos seus serviços de proteção dos animais e promoção do bem estar animal dentro do Município de Maceió.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma,
Câmara Municipal de Maceió, em 02 de agosto de 2024.

Teca Nelma
Vereadora

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2024



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**CONCESSÃO DA COMENDA ISMAR
MALTA GATTO AO PROJETO IFANIMAL**

AUTORIA: Vereadora Teca Nelma

JUSTIFICATIVA

O projeto IFANIMAL é um projeto de extensão do Instituto Federal de Alagoas de iniciativa da professora Eronilma Barbosa da Silva. Desde a aprovação do projeto ele tem contado com o engajamento dos demais docentes, discentes em todos os níveis acadêmicos e servidores administrativos. Isso é reflexo do comprometimento da instituição e dos docentes em desenvolver ações integradas à comunidade em conjunto com a comunidade acadêmica. Projetos como esse, permitem a conscientização sobre a cidadania dos indivíduos para que, assim, compreendam sua responsabilidade social.

O IFANIMAL cuida, protege, alimenta, castra e vacina os animais, incluindo os animais comunitários. As ações do projeto acabam com o sofrimento, a superpopulação, a invisibilidade e principalmente promove a adoção responsável. Forma alunos, bolsistas, voluntários e comunidade para saberem lidar com os animais, a partir de eventos e palestras. Para compor a equipe de coordenação, fazem processo seletivo interno no intuito de manter projeto em funcionamento organizado e harmônico. Essa equipe auxilia diretamente na proteção e cuidados dos animais que vivem temporariamente no IFAL Maceió.

Além disso, incentiva alunos e parceiros a desenvolverem produtos e ações em prol dos animais e é inspiração para outros campis do Ifal ao redor do estado de Alagoas. Realizam debates sobre todas as problemáticas que tocam à causa animal, qualificando e ampliando a discussão. No que se refere à adoção, a iniciativa busca se certificar das condições dos tutores para adotar, de modo a garantir a qualidade de vida dos animais. A transparência do projeto pode ser conferida através das redes sociais, no instagram @ifanimal_extensao.

Por todo exposto, estamos indicando, em forma de reconhecimento por sua contribuição e destaque, o projeto IFANIMAL do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, na promoção do bem-estar e proteção animal para receber a concessão da Comenda Ismar Malta Gatto pela Câmara de Vereadores de Maceió.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Gabinete da Vereadora Teca Nelma,
Câmara Municipal de Maceió, em 02 de agosto de 2024.

Teca Nelma
Vereadora